



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

**PARECER Nº 090/10 – CUTHAB
AO PROJETO E A EMENDA Nº 01.**

Altera o art. 74 e inclui o art. 74-A na Lei Complementar nº 12, de 7 de janeiro de 1975 – que institui posturas para o Município de Porto Alegre e dá outras providências -, e alterações posteriores, dispondo sobre a criação de abelhas no Município de Porto Alegre.

Vêm a esta Comissão, para parecer o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, ambos de autoria do Vereador Adeli Sell.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio exarado, fls. 12 e 13, apontou vício formal por violação ao princípio constitucional da separação dos Poderes.

O autor do Projeto protocolou a Emenda nº 01, fl. 16, objetivando sanar o óbice apresentado pela Procuradoria da Casa.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto e da Emenda nº 01.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL manifestou-se pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 01.

Esta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação entende que a proposição é meritória.

Pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 21 de junho de 2010.


**Vereador Alceu Brasinha,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3926/09
PLCL Nº 022/09
Fl. 02

**PARECER Nº 030 /10 – CUTHAB
AO PROJETO E A EMENDA Nº 01.**

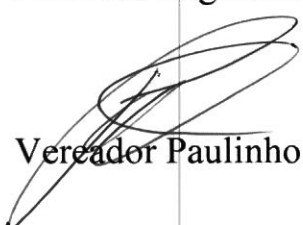
Aprovado pela Comissão em 22-06-10


Vereador Elias Vidal – Presidente


Vereador Nilo Santos

Vereador Engenheiro Comassetto – Vice-Presidente

Vereador Paulo Marques


Vereador Paulinho Rubem Berta